



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Jornal Província
Edição: 170/2000
Página: 12
Funcionária: Eliana

LEI N.º 154, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1999.

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica denominado “ **Praça SEBASTIÃO QUEIRÓZ DE ALMEIDA**”, a Praça recém construída em Mangaratiba, no centro, no trecho compreendido entre o Restaurante “Porre Certo” e o “Posto de Gasolina”, localizada entre as Ruas Cel. Moreira da Silva e Av. Mangaratiba.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de dezembro de 1999.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/rfc.